

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO FISCAL

Na publicação no Diário Oficial do Município de Casimiro de Abreu - Edição nº CMLXX de 30/01/2020, pág. 03, referente a publicação do Fiscal da Ordem de Serviço 05/2020, o número processo Administrativo nº 6063/2019, Licitação nº 106/2019

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO FISCAL

Na publicação no Diário Oficial do Município de Casimiro de Abreu - Edição nº CMLXIII de 11/02/2020, pág. 04, referente a publicação do Fiscal da Ordem de Serviço 10/2020, o número processo Administrativo nº 6043/2019, Licitação nº 106/2019

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO FISCAL

Na publicação no Diário Oficial do Município de Casimiro de Abreu - Edição nº CMLXIII de 09/01/2020, pág. 01, referente a publicação do Fiscal do contrato 07/02019, o número processo Administrativo nº 3865/2018, Licitação nº OND/SELÉ, 3ª e 4ª Etapas

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO FISCAL

Na publicação no Diário Oficial do Município de Casimiro de Abreu - Edição nº CMLXIII de 09/01/2020, pág. 01, referente a publicação do Fiscal do contrato 07/02019, o número processo Administrativo nº 3865/2018, Licitação nº OND/SELÉ, 3ª e 4ª Etapas

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO FISCAL

Na publicação no Diário Oficial do Município de Casimiro de Abreu - Edição nº CMLXIII de 09/01/2020, pág. 01, referente a publicação do Fiscal do contrato 07/02019, o número processo Administrativo nº 3865/2018, Licitação nº OND/SELÉ, 3ª e 4ª Etapas

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO FISCAL

Na publicação no Diário Oficial do Município de Casimiro de Abreu - Edição nº CMLXIII de 09/01/2020, pág. 01, referente a publicação do Fiscal do contrato 07/02019, o número processo Administrativo nº 3865/2018, Licitação nº OND/SELÉ, 3ª e 4ª Etapas

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO FISCAL

Na publicação no Diário Oficial do Município de Casimiro de Abreu - Edição nº CMLXIII de 09/01/2020, pág. 01, referente a publicação do Fiscal do contrato 07/02019, o número processo Administrativo nº 3865/2018, Licitação nº OND/SELÉ, 3ª e 4ª Etapas

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO FISCAL

Na publicação no Diário Oficial do Município de Casimiro de Abreu - Edição nº CMLXIII de 09/01/2020, pág. 01, referente a publicação do Fiscal do contrato 07/02019, o número processo Administrativo nº 3865/2018, Licitação nº OND/SELÉ, 3ª e 4ª Etapas

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO FISCAL

Na publicação no Diário Oficial do Município de Casimiro de Abreu - Edição nº CMLXIII de 09/01/2020, pág. 01, referente a publicação do Fiscal do contrato 07/02019, o número processo Administrativo nº 3865/2018, Licitação nº OND/SELÉ, 3ª e 4ª Etapas

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO FISCAL

Na publicação no Diário Oficial do Município de Casimiro de Abreu - Edição nº CMLXIII de 09/01/2020, pág. 01, referente a publicação do Fiscal do contrato 07/02019, o número processo Administrativo nº 3865/2018, Licitação nº OND/SELÉ, 3ª e 4ª Etapas

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO FISCAL

Processo nº 1.152/19 Contratação: CAMARAMUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - Contratação: W. R. DOS REIS COMERCIO E GAS LIOLOHEIRO, ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Pastor Luiz Antonio de Silva, nº 212 - Q. L. 1 e 2, Possibilidade - Casimiro de Abreu - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.686.582/0001-20

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO FISCAL

Objeto: Fornecer parceladamente água mineral em garrafas de 20 (vinte) litros (06 (seis) botijões de 13 kg de gás de cozinha (proceca) destinado a atender a Câmara Municipal de Casimiro de Abreu/RJ, observada as especificações e a descrições estabelecidas no Termo de Referência.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO FISCAL

Assim, RATERFICO e suas alterações posteriores, e ADJUDICADO a contratação com a empresa NP CA PACIFICACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, referente a assinatura anual do Sistema de Bases de Dados - FERRAMENTA DE PESQUISA, elaboração de especificações técnicas, elaboração de tomada de preços, elaboração e acompanhamento de preços, prestação de Administrativa Pública, no valor de R\$ 8.975.00 (Oito mil novecentos e setenta e cinco).

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO FISCAL

Assim, RATERFICO e suas alterações posteriores, e ADJUDICADO a contratação com a empresa NP CA PACIFICACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, referente a assinatura anual do Sistema de Bases de Dados - FERRAMENTA DE PESQUISA, elaboração de especificações técnicas, elaboração de tomada de preços, elaboração e acompanhamento de preços, prestação de Administrativa Pública, no valor de R\$ 8.975.00 (Oito mil novecentos e setenta e cinco).

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO FISCAL

Assim, RATERFICO e suas alterações posteriores, e ADJUDICADO a contratação com a empresa NP CA PACIFICACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, referente a assinatura anual do Sistema de Bases de Dados - FERRAMENTA DE PESQUISA, elaboração de especificações técnicas, elaboração de tomada de preços, elaboração e acompanhamento de preços, prestação de Administrativa Pública, no valor de R\$ 8.975.00 (Oito mil novecentos e setenta e cinco).

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO FISCAL

Assim, RATERFICO e suas alterações posteriores, e ADJUDICADO a contratação com a empresa NP CA PACIFICACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, referente a assinatura anual do Sistema de Bases de Dados - FERRAMENTA DE PESQUISA, elaboração de especificações técnicas, elaboração de tomada de preços, elaboração e acompanhamento de preços, prestação de Administrativa Pública, no valor de R\$ 8.975.00 (Oito mil novecentos e setenta e cinco).

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO FISCAL

Assim, RATERFICO e suas alterações posteriores, e ADJUDICADO a contratação com a empresa NP CA PACIFICACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, referente a assinatura anual do Sistema de Bases de Dados - FERRAMENTA DE PESQUISA, elaboração de especificações técnicas, elaboração de tomada de preços, elaboração e acompanhamento de preços, prestação de Administrativa Pública, no valor de R\$ 8.975.00 (Oito mil novecentos e setenta e cinco).

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO FISCAL

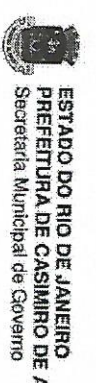
Assim, RATERFICO e suas alterações posteriores, e ADJUDICADO a contratação com a empresa NP CA PACIFICACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, referente a assinatura anual do Sistema de Bases de Dados - FERRAMENTA DE PESQUISA, elaboração de especificações técnicas, elaboração de tomada de preços, elaboração e acompanhamento de preços, prestação de Administrativa Pública, no valor de R\$ 8.975.00 (Oito mil novecentos e setenta e cinco).

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO FISCAL

Assim, RATERFICO e suas alterações posteriores, e ADJUDICADO a contratação com a empresa NP CA PACIFICACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, referente a assinatura anual do Sistema de Bases de Dados - FERRAMENTA DE PESQUISA, elaboração de especificações técnicas, elaboração de tomada de preços, elaboração e acompanhamento de preços, prestação de Administrativa Pública, no valor de R\$ 8.975.00 (Oito mil novecentos e setenta e cinco).

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO FISCAL

Assim, RATERFICO e suas alterações posteriores, e ADJUDICADO a contratação com a empresa NP CA PACIFICACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, referente a assinatura anual do Sistema de Bases de Dados - FERRAMENTA DE PESQUISA, elaboração de especificações técnicas, elaboração de tomada de preços, elaboração e acompanhamento de preços, prestação de Administrativa Pública, no valor de R\$ 8.975.00 (Oito mil novecentos e setenta e cinco).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU Secretaria Municipal de Governo

PMCAR/RJ PROCESSO N.º: 304/2019

IV - Sofrê-se sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 13 do Decreto Municipal 520/2015. 10.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput está formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 10.4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - por razões de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

- 11.1. Pelo FMS: a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) quando o fornecedor não retirar a nota de emprego ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável; c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses de não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado; d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo órgão Gerenciador; e) não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

- 11.2. Pelo Fornecedor: a) mediante solicitação por escrito, antes do período de renúncia, comprovando estar impossibilitado de cumprir as obrigações desta Ata de Registro de Preços; b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior; c) mediante solicitação por escrito, no prazo registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. 11.3.1. No caso de ser aplicada, tanto no processo administrativo da presente Ata. 11.3.1. No caso de ser aplicada, tanto no processo administrativo da presente Ata. 11.4. A habilitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata. 11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão instantaneamente as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos bens. 11.6. Concorrente rescisão contratual na forma do inciso I do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, a FVMCA declarará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DO CADASTRO DE RESERVA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. Nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira, desde instrumento, será convocado, durante a vigência da ata, na ordem cronológica de classificação, os licitantes registrados no cadastro de reserva. 13.1. As empresas que integram o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, e contratada ficará sujeita às seguintes sanções: 13.1. Rescisão de contrato, devidamente comprovado e, além do Município, a CONTRATADA incorrerá em multa quando houver atraso na prestação dos serviços obrigatória do presente contrato. 13.2. CANCELAMENTO de todas as propostas de reserva de preço de 1% (um por cento) por cada dia de atraso. 13.3. CANCELAMENTO de todas as propostas de reserva de preço de 10% (dez por cento) por cada dia de atraso. 13.4. Outras sanções previstas na Lei de Licitação, bem como as previstas na legislação aplicável. 13.5. As multas impostas a CONTRATADA em decorrência de descumprimento de obrigações serão satisfeitas por ela na ocasião do pagamento das propostas.

§